

Lei nº 2.713, de 23 de maio de 2007.

“Altera a redação do artigo 1º e seu parágrafo, da Lei nº 2020 de 12 de julho de 2001 e dá outras providências.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº 2020, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Educação – Escola Estadual de Ensino Médio “Barão do Ibicuí”, um terreno, sem benfeitorias, com **1.959,90m²** (hum mil, novecentos e cinqüenta e nove metros quadrados) de área, situado na quadra 72, Zona 02, lado ímpar, formada pelas ruas Albino Pinto, Ceci Leite Costa, Travessa 113 e Santo Antônio, em Taquari, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, com a largura de **27,80m** em parte com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul e parte com terreno de propriedade de Amaro Erlen Pereira; ao **Sul**, com a mesma largura (**27,80m**), parte com terreno de propriedade da S.C.E. Cultural Irmãos da Opa e parte com o Lote Remanescente; ao **Leste**, com o comprimento de **70,50m**, com uma rua existente e que será regularizada; e, ao **Oeste**, com igual comprimento (**70,50m**), parte com o Lote Remanescente e parte com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.*

***Parágrafo Único** – O imóvel ora mencionado no “caput” deste Artigo, servirá para a construção de uma quadra poliesportiva e uma praça de recreação para uso dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médios “Barão de Ibicuí”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de maio de 2007

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Apresentamos Projeto de Lei que altera a redação do Art. 1º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 2020 de 12 de julho de 2001, que trata da doação para o Estado do Rio Grande do Sul de uma área de terras onde agora se encontra edificada a quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Médio “Barão de Ibicuí”.

Motiva a alteração, o pedido feito pela Direção do mencionado estabelecimento, no sentido de que fosse doado também ao Estado, a sobra de área que está localizada entre o imóvel então doado e o imóvel de propriedade da S.C.E. Cultural Irmãos da Opa para ali ser instalada uma praça de recreação para os alunos.

Alem disto, a citada escola sem sombra de dúvida, necessitará, num futuro bem próximo, ser ampliada, considerando o número cada ano maior de alunos que buscam nela aprimorar seus conhecimentos.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, solicitamos a Vossa apreciação do mesmo.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Seloi Lang

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/CIDADE